

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Santa Tereza de Jesus

EMENTA: Recredencia o Colégio Santa Tereza de Jesus, Inep/Censo Escolar nº 23163348, Instituição sediada na Rua Dom Quintino, nº 863, Bairro Centro, CEP: 63.100-070, no município de Crato, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de janeiro de 2025, com validade até 31 de dezembro de 2028.

RELATORA: Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira

NUP 30021.001298/2024-73

PARECER Nº 219/2025

APROVADO EM: 22/5/2025

I – RELATÓRIO

A diretora do Colégio Santa Tereza de Jesus, Maria Sousa de Oliveira, mediante o NUP 30021.001298/2024-73, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento do citado Colégio e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino do município; está situada na Rua Dom Quintino, nº 863, Bairro Centro, CEP: 63.100-070, no município de Crato; está cadastrada no CNPJ sob o nº 06.744.635/0002-60, com Inep/Censo Escolar nº 23163348, e encontra-se credenciada pelo Parecer CEE nº 0272/2021, com validade até 31 de dezembro de 2024.

Maria Sousa de Oliveira, licenciada em Pedagogia, Registro nº 22592, com curso de especialização em Administração Escolar, responde pela direção, e Aparecida da Silva Lima, Registro nº AAA034366, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto por 41 (quarenta e um) professores, sendo 35 (trinta e cinco) habilitados, perfazendo um total de 86% deles habilitados na forma da lei.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp)/CEE, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Ofício solicitando o recredenciamento da instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio;
- b) Habilitação da diretora e secretária escolar;
- c) Material/mobiliário;
- d) Projeto Político Pedagógico; Regimento Escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação e Proposta Curricular;
- e) Relação dos componentes do corpo docente com as devidas habilitações;

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Lever J.A.A.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 219/2025

- f) Registro fotográfico das principais dependências desse Colégio.

Os Instrumentos de Gestão encontram-se elaborados de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e com as deste Conselho:

a) Resolução nº 451/2014, que dispôs sobre credenciamento e recredenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento;

b) Resolução nº 0476/2019, que dispôs, em caráter excepcional, sobre o recredenciamento de instituições de ensino, autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil, do ensino fundamental e médio regulares e na modalidade educação de jovens e adultos e homologação de nucleação, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2020, das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará e deu outras providências.

c) Resolução CEE nº 395/2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;

d) Lei nº 9.394/1996 (LDBEN);

e) Resolução CEE nº 438/2012;

f) Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O Colégio Santa Teresa de Jesus (CSTJ), em Crato, foi fundado em 4 de março de 1923 pela Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus. Desde sua origem, vem desempenhado um papel fundamental na educação da Região do Cariri, comprometendo-se com a formação integral de crianças, jovens e adolescentes, voltado para os valores éticos, humanos e cristãos.

O Projeto Pedagógico desse Colégio foi elaborado com base na legislação vigente e reflete o compromisso com a formação científica, cultural e espiritual de seus alunos, e a abordagem pedagógica é centrada em eixos curriculares como socialização do conhecimento científico, processos criativos, mediação sociocultural e empreendedorismo, com metodologias que privilegiam o diálogo, a contextualização, a problematização e a interdisciplinaridade.

A gestão escolar do Colégio Santa Tereza de Jesus valoriza o planejamento participativo como instrumento de inovação e transformação pedagógica. O planejamento curricular é construído coletivamente, respeitando as necessidades e as vivências dos alunos e promovendo a interação entre os diferentes atores do processo educativo. A avaliação da aprendizagem assume um caráter formativo, enfatizando a dimensão qualitativa, com foco no desenvolvimento integral dos alunos nas dimensões física, intelectual, cultural, afetiva, emocional e social.

FOR: SF
REV: JAA



Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 219/2025

Esse Colégio oferece atendimento a alunos da educação infantil e dos ensinos fundamental e médio, buscando desenvolver competências e habilidades que os preparem para o ingresso no ensino superior e para os desafios da vida. Na educação infantil, promove vivências pedagógicas prazerosas e interativas, voltadas para o desenvolvimento integral da criança; no ensino fundamental, o foco está na consolidação de competências cognitivas e socioemocionais que favorecem a formação de cidadãos críticos e reflexivos. Já no ensino médio, esse Colégio prioriza uma formação integral e humanística, aliada à preparação acadêmica rigorosa.

Educação especial e inclusão: esse Colégio reconhece a necessidade de acolher e promover a inclusão dos alunos da educação especial, garantindo o acesso à aprendizagem em um ambiente que respeite suas diferenças e potencialidades, desenvolvendo práticas pedagógicas inovadoras que visam à equidade, com estratégias personalizadas para atender às demandas específicas desses estudantes. A inclusão baseia-se na perspectiva de que todos têm direito a uma educação de qualidade, considerando suas características individuais e promovendo uma integração efetiva no espaço escolar.

Os alunos da educação especial são acompanhados de maneira contínua, por meio de metodologias que valorizam suas habilidades e superam barreiras de aprendizado. A equipe pedagógica se empenha em oferecer recursos adaptados, tecnologia assistiva e atividades que favoreçam o desenvolvimento integral e sempre pautadas em uma abordagem humanística e acolhedora.

Processo de Recuperação Curricular: o CSTJ adota práticas de recuperação curricular para garantir que todos os alunos atinjam os objetivos de aprendizagem esperados. Isso inclui estratégias como intensificação de estudos, replanejamento de atividades e avaliação diagnóstica. A recuperação curricular no CSTJ é vista como uma oportunidade para revisar e reforçar conteúdos, utilizando ferramentas pedagógicas que promovam o engajamento e o sucesso dos alunos.

Abordagens Pedagógicas: a prática pedagógica do CSTJ é fundamentada em pilares como diálogo, interculturalidade, interdisciplinaridade, problematização e pesquisa. O currículo é construído de forma coletiva e contextualizada, respeitando as vivências dos alunos e favorecendo a autonomia e criatividade. A escola prioriza uma educação transformadora, que une conhecimento teórico e prático em uma experiência significativa para os estudantes.

As abordagens pedagógicas incluem metodologias colaborativas, atividades interativas e uso de tecnologias educacionais, com foco no protagonismo dos alunos. A formação integral é o objetivo, abrangendo aspectos cognitivos, socioemocionais, culturais e espirituais.

FOR: SF
REV: JAA

Lélio

JW

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 219/2025

Processo de Avaliação: a avaliação no CSTJ assume um caráter formativo e qualitativo, buscando compreender o progresso dos alunos de maneira ampla e profunda. Essa avaliação inclui:

Avaliação Formativa: focada no desenvolvimento contínuo do aluno, utilizando narrativas, reflexões e diálogo como ferramentas principais.

Avaliação Diagnóstica: identifica dificuldades de aprendizagem para propor intervenções e ajustes pedagógicos.

Avaliação Somativa: quantifica o desempenho ao longo do período, sendo complementada por análises qualitativas.

Dimensão Qualitativa: considera competências e habilidades cognitivas, socioemocionais, culturais e espirituais.

Esses processos são mediados por professores capacitados que utilizam práticas inclusivas e adaptativas para atender às necessidades de cada aluno. A avaliação também é utilizada para repensar estratégias pedagógicas, garantindo que todos os estudantes alcancem os objetivos do currículo.

Com uma história de quase um século, o CSTJ mantém seu compromisso com a educação de excelência, com a formação ética e cristã de seus alunos e com a inovação pedagógica. A instituição continua a honrar sua tradição, ao mesmo tempo em que se adapta às demandas da contemporaneidade, garantindo a formação de indivíduos preparados para atuarem numa sociedade mais justa, inclusiva e sustentável.

Após a análise do Regimento Escolar do Colégio Santa Teresa de Jesus, aqui está uma avaliação detalhada de conformidade com os seguintes documentos normativos:

1. Lei nº 9.394/1996 (LDBEN):

O regimento está alinhado com os princípios fundamentais da LDBEN, como:

a) Organização do Ensino: estão previstos os níveis de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, conforme o Art. 21 da LDBEN;

b) Carga Horária e Calendário Escolar: há detalhamento sobre o cumprimento da carga horária, em conformidade com o Art. 24 da LDBEN;

c) Educação Especial: o Regimento promove a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, em consonância com o Art. 58 da LDBEN;

d) Avaliação e Frequência: segue as diretrizes de avaliação formativa e frequência mínima exigidas pela legislação.

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 219/2025

A integração entre escola, família e comunidade também está prevista, evidenciando o compromisso com a gestão democrática e com a participação ativa dos diferentes segmentos, como exigido pela LDBEN.

2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

O Regimento menciona claramente a estrutura curricular baseada na BNCC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho atende à Lei nº 9.394/1996; às Resoluções CEE nºs 395/2005, 451/2014 e 474/2018 e à Resolução CEB/CNE nº 2/2017.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto desta Relatora é favorável ao recredenciamento do Colégio Santa Tereza de Jesus, Inep/Censo Escolar nº 23163348, Instituição sediada na Rua Dom Quintino, nº 863, Bairro Centro, CEP: 63.100-070, no município de Crato, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de janeiro de 2025, com validade até 31 de dezembro de 2028.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, *ad referendum* do Plenário, nos termos da Resolução CEC nº 340/95, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2025.



LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Reladora e Presidente da CEB



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

